

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 448/2023

AUTORIA: Ver. Marcel Alexandre.

EMENTA: Insere, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o evento Fruto Fiel.

PARECER

PROJETO DE LEI QUE INSERE, NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA
CIDADE DE MANAUS, O EVENTO
FRUTO FIEL – INTERESSE LOCAL
- REGULAR TRÂMITE – ART. 8º, I,
E ART. 58 DA LOMAN.

1 . RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Ver. Marcel Alexandre , que insere, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Evento Fruto Fiel, a ser realizado no mês de junho.

Justifica o nobre vereador que a propositura tem o objetivo de inserir o evento Fruto Fiel no calendário oficial de Manaus, uma vez que já acontece na Cidade de Manaus há mais de 15 anos e representa uma grande celebração cultural da cidade de Manaus.

Deliberado em 04/10/2023.

Distribuido para emissão de parecer em 06/10/2023.

É o relatório, passo a opinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, ressalta-se que esta Procuradoria emite parecer de natureza opinativa, analisando apenas a constitucionalidade e a legalidade das proposituras, sem adentrar a questão de mérito.

Cuida-se o presente de solicitação de parecer sobre o Projeto de Lei que visa inserir, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o evento Fruto Fiel, diante da relevância do evento, além da sua realização há 15 anos na Cidade de Manaus.

Em relação à iniciativa e à matéria tratada não se vislumbra óbice, nos termos do art. 58, da LOMAN, que assim estabelece:

*Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a **qualquer Vereador** ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.*

Em conjunto à iniciativa, deve-se analisar se a matéria é ou não daquelas limitadas pelo art. 59, da Lei Orgânica do Município de Manaus:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I – regime jurídico dos servidores;

II – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



III – orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV – criação, extinção e organização dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município. (Redação dada pela Emenda à Loman n. 101, de 21.12.2020)

Assim, constata-se que **não se trata de matéria privativa do executivo**, além de constituir matéria de interesse local, nos termos do art. 8º, I da LOMAN, *in verbis*:

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Isto posto, não vislumbra-se óbice à sua regular tramitação, nos termos da legislação supracitada.

3 . CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente ao regular trâmite do Projeto de Lei nº 448/2023.

É o parecer.

Manaus, 16 de outubro de 2023.

Pryscila Freire de Carvalho
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus

Ane Caroline Cunha Gomes
Estagiária de Direito



Documento 2023.10000.10032.9.066487
Data 16/10/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10032.9.066487

Origem

Unidade PROCURADORIA LEGISLATIVA
Enviado por PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO
Data 16/10/2023

Destino

Unidade PROCURADORIA GERAL
Aos cuidados de JORDAN DE ARAÚJO FARIAS

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho para despacho do procurador geral





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 448/2023

AUTORIA: Ver. Marcel Alexandre.

EMENTA: Insere, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o evento Fruto Fiel.

INTERESSADO: 2ª Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria Geral.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 17 de outubro de 2023.

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO

Procurador Geral da Câmara Municipal de Manaus



Documento 2023.10000.10032.9.066487
Data 16/10/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10032.9.066487

Origem

Unidade PROCURADORIA GERAL
Enviado por LENARA ANTUNES FALCAO
Data 17/10/2023

Destino

Unidade 2ª. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aos cuidados de KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

